



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

= PORTARIA Nº. 12.298/16 =

“ABERTURA DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE FALTA DISCIPLINAR E AFASTAMENTO PREVENTIVO DE SERVIDOR”.

JOSE CANDIDO MACEDO FILHO, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Abrir sindicância para apuração de falta disciplinar e afastar preventivamente de suas funções pelo período de 30 dias, a partir de 6 de Setembro de 2016, o Sr. **João Manjor**, servidor da Prefeitura Municipal, onde exerce o cargo de **Dentista**, como medida preventiva cautelar e a fim de que o servidor não venha a influir na apuração da falta, conforme artigo 147 da Lei 8.112/90, aplicado subsidiariamente ao caso e nos termos da denúncia oferecida por meio dos autos do inquérito policial nº 527/2016.

C U M P R A - S E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 06 DE SETEMBRO DE 2016.

= **JOSE CANDIDO MACEDO FILHO** =
Prefeito Municipal